



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 958 DE 06 DE MARÇO DE 2012

**DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUTO POPULAR DEMOCRATIVO-
IPD.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Popular Democrativo - IPD, localizado na Estrada da Mata nº104, bairro Jardim Tropical, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 06
DE MARÇO DE 2012.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM
Prefeito Municipal